



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

LEI Nº 2610 de 01 de fevereiro 2024

Autoriza o Município de Cerqueira César a celebrar Termo de Colaboração com a entidade Lar São Vicente de Paulo e autoriza o repasse mensal para manutenção da entidade e dá outras providências.

Diego Augusto Berti Cinto, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, consoante dispõe o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, e o art. 13, inciso XIV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Autoriza o Município de Cerqueira César, através do Poder Executivo, celebrar Termo de Colaboração com a entidade Lar São Vicente de Paulo, para repasse de valores para pagamento de despesas especificadas no plano de trabalho.

Art. 2º. O valor do presente termo de repasse será de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais) que será transferido para a Entidade em 12 (doze) parcela mensais de R\$ 5.750,00 (cinco mil setecentos e cinquenta reais) conforme dotação especificada no artigo seguinte.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta dos recursos orçamentários previstos na Lei Municipal nº 2.589 de 09 de novembro de 2.023 a seguir descritos:

Unidade Orçamentária: 02.04.01 - Administração Geral
da Saúde

Funcional Programática: 10.301.0009-2.009
Manutenção Geral do Setor



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

Valor total - R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais)

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 01 de fevereiro de 2024.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra

Juliana Barreiros
Secretaria Municipal